



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.240, de 02 de março de 2015.

Dá denominação à via pública desta cidade de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.240/2014, de autoria do Vereador Marcelo José Simonetti Volpi:

Art. 1º. A Rua Projetada "D", localizada no Parque Residencial Laranjeiras IV, nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "Rua Orlando Oliverio".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Cidadão Emérito".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.